



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Tathiane Pomarini Pereira, portador(a) do RG/CNH

113.150.34-6 e CPF nº 089.277.447-99, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Al Aljudo Backer

nº 579 bairro Alcântara município São Gonçalo, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Leonardo Lucca Pomarini da Silva

nascido(a) em 18/05/17, RG nº 33123.766-9, CPF nº 199.700.197-75,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: São Gonçalo Esportivo Clube

Nome do Atleta: Leonardo Lucca Pomarini da Silva

Assinatura do Responsável Legal: Tathiane Pomarini Pereira

Assinatura do Atleta Leonardo Lucca

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Tathiane Rommani Pereira  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 11315034 - 6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 089.277.447 - 99, representante legal do atleta Luizinho Lucca Rommani da Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro, de 2026.

Tathiane Rommani Pereira

Assinatura do Representante Legal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**

Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN

Nome / Name

**LORENZO LUCCA POMORENI DA SILVA**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

**199.700.197-75**

Sexo / Sex

**M**

Data de Nascimento / Date of Birth

**18/05/2017**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**NITERÓI/RJ**

Validade / Expiry

**04/09/2030**

*Lorenzo Lucca*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



A10023664790



1305

Filiação / Filiation

**TATHIANE POMORENI PEREIRA**

**FABIO DA SILVA NASCIMENTO**

Órgão Expedidor / Card Issuer

**DETRAN-RJ**

**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue

**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue

**04/09/2025**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

**VINICIUS MEDEIROS FARAH**  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

Valid

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências da Saúde  
INSTITUTO DE GINECOLOGIA  
Rua Moncorvo Filho, nº 90 / Centro-RJ

Receituário

Nome: Lorenzo Lulla MAT.: \_\_\_\_\_  
Romaceni da Silva

Atesto, para as devidas fins, que o  
paciente supracitado não apresenta contra-  
indicações clínicas para praticar atividade  
de fisio.

23 / 02 / 2026

Dra. Fernanda Vianna de Lima  
Médica  
CRM 52-12342

Assinatura e carimbo